



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 109, REVOGAÇÃO DO SEU PARÁGRAFO ÚNICO E DO INCISO III, DO ARTIGO 155, DA RESOLUÇÃO Nº 01/10 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI.”.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Fls. Nº	07
Proc. Nº	1209/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 109, da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 109. O Presidente anunciará o item da pauta que se tenha de discutir e votar, determinando ao 1º Secretário que proceda a sua leitura, indicando apenas a numeração, ementa e autoria”

Art. 2º Revoga o parágrafo único do artigo 109 e o inciso III do artigo 155, da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 22 de junho de 2021


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

